



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em
Dança



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA-PPGDANÇA/UFBA
EDITAL 01/2021 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES
PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO À ESCOLA DE DANÇA/UFBA PARA
SELEÇÃO DE DOCENTE COLABORADOR (A)

O Programa de Pós-Graduação em Dança - PPGDANÇA, em consonância à Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, estabelece e torna públicas as normas para Edital Interno de Credenciamento, processo simplificado, de docentes colaboradores junto ao PPGDança.

I. FINALIDADES E CATEGORIA DE CREDENCIAMENTO

Art. 1º- Esse credenciamento, em processo simplificado, tem caráter interno (Escola de Dança da UFBA) visando atender à demanda do PPGDança, cujos cursos têm por finalidade, de acordo com seu regimento:

- 1) Mestrado, tem por finalidade desenvolver e aprofundar a formação na área de concentração Dança de diplomados (as) em cursos de graduação de duração plena, qualificando-os (as) no grau de Mestre/a.
- 2) Doutorado, tem por finalidade desenvolver e aprofundar a capacidade de pesquisa e elaboração teórica original na área de concentração Dança, qualificando-os no grau de Doutor/a.

Art. 2º - A categoria de credenciamento docente para este Edital consiste na categoria de docente colaborador (a), que de acordo com o Regimento Interno, que por sua vez se coaduna à Portaria vigente, de nº81 da CAPES refere-se ao docente/pesquisador(a) que atue de forma complementar ou eventual no curso, ministrando disciplina, participando da pesquisa e/ou orientação de estudantes;

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Para credenciamento de pessoa docente colaboradora no PPGDança será necessário enviar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança os seguintes documentos para o endereço de e-mail: **credenciamentointernoppgdanca@gmail.com**

1. Ficha de Inscrição (Anexo I) integralmente preenchida, datada e assinada, **em arquivo formato pdf**;

2. Currículo Lattes completo e atualizado em pelo menos um (1) mês anterior à solicitação, **em arquivo formato pdf**;

3. Carta de intenção que demonstre interesse e disponibilidade em orientar, participar de atividades do Programa e, se necessário, ministrar disciplinas, **em arquivo formato pdf**;

4. Projeto de Pesquisa em verticalização com uma das Linhas de Pesquisa do PPGDança (vide site <http://www.ppgdanca.dan.ufba.br/>). A linha de pesquisa à qual a pessoa docente pretende se vincular deverá estar expressamente nomeada no Projeto de Pesquisa. A elaboração do projeto deve abranger os seguintes aspectos: a) Resumo; b) Objetivos; c) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento do campo da Dança nos âmbitos artístico, científico, tecnológico ou de inovação; d) horizontes teórico-metodológicos; e) cronograma e) referências; f) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido. Enviar **em arquivo formato pdf**.

Art. 4º: Para O credenciamento interno, processo simplificado, como docente colaborador (a) a solicitante deverá:

- Ter vínculo funcional com a UFBA – incluindo aposentado/a vinculado/a ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP- Resolução 02/2014 CONSEPE);

- Ter título de Doutor há um (1) ano, preferencialmente;

- Ter pelo menos 2 orientações de Graduação (Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) e/ou de Especialização (Pós-graduação lato sensu, preferencialmente);

- Estar desenvolvendo pesquisa regularmente conforme Projeto de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes e entregue no ato do credenciamento;

- Ter vínculo (como coordenador ou participante como líder, ou vice-líder e/ou integrante) com Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- Apresentar na produção dos últimos quatro anos, com ênfase nos dois anos anteriores à abertura deste Edital de credenciamento interno, processo simplificado, pelo menos 4 produções acadêmicas em uma das seguintes modalidades: artigo em periódico, capítulo de livro ou organização de livro; ou livro autoral; ou trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos;
- Manter produção bibliográfica, artística e técnica/tecnológica compatível com os índices estabelecidos pelo Documento de Área Artes/Música da CAPES, com ênfase na produção acadêmica;
- Estar disponível para orientação facultativa no Curso de Mestrado;
- Participar de forma facultativa em disciplina do PPGDança;
- Participar (orientando e ministrando disciplina) de forma facultativa no Curso de Especialização;
- Integrar pelo menos uma (1) das Comissões de trabalho criadas pelo Colegiado;
- Participar da Reunião Anual de Docentes do PPGDANÇA e Seminário de Pesquisa Anual;
- Estar ciente da avaliação e autoavaliação anual da produção do corpo docente e sua relevância para manter permanência em categorias (permanente, colaborador), bem como a permanência no Programa.

III. DA CATEGORIA DOCENTE COLABORADOR (A)

Portaria nº 81 de 3 de junho de 2016-CAPES

“Art. 9º Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do

corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa”.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por envio eletrônico para o e-mail credenciamentointernoppgdanca@gmail.com

Escrever no Assunto: **O PRÓPRIO NOME e ÚLTIMO SOBRENOME. CREDENCIAMENTO INTERNO-DOCENTE COLABORADOR (A).**

Enviar em mensagem única os quatro arquivos elencados no ART 3 deste Edital. Cada arquivo deve ser nomeado com o número do documento solicitado, nome da pessoa docente e com o título do documento solicitado. Por exemplo: 1. Fulano(a) de Tal. Ficha de Inscrição; 2. Fulano (a) de Tal. Carta de Intenção; 3. Fulano (a) de Tal. Currículo Lattes e 4. Fulano (a) de Tal. Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único - Serão confirmadas as inscrições enviadas até o dia **xx** às 23h59, horário de Brasília.

IV. SELEÇÃO

Art. 6º - A seleção das submissões ao credenciamento no PPGDAN caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança e mais um membro do Programa.

Parágrafo 1º - O trabalho da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento é acompanhado e subsidiado pelo/a Coordenador/a em exercício.

Parágrafo 2º - A Comissão é soberana para selecionar os credenciamentos submetidos, considerando-se, além do disposto nestas Normas, a afinidade identificada entre o perfil das pessoas candidatas, seus temas de pesquisa e as Linhas de Pesquisa do PPGDança, bem como o potencial de contribuição das pessoas candidatas ao cumprimento dos interesses e metas do Programa, pela consolidação de sua proposta acadêmica e pela melhoria de sua avaliação junto à CAPES.

V. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO-DOCENTE COLABORADOR(A)	9/4/2021	www.ppgdanca.dan.ufba.br em “últimas notícias” e Editais Publicados
INSCRIÇÕES	9/4/2021 a 6/5/2021	credenciamentointernoppgdanca@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/5/2021	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Resultados de Editais
RECURSO A RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	24h a partir da publicação do Resultado	credenciamentointernoppgdanca@gmail.com
RESPOSTA A RECURSO	12/5/2021	credenciamentointernoppgdanca@gmail.com
RESULTADO	18/5/2021	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Resultados de Editais
RECURSO A RESULTADO	24h a partir da publicação do Resultado	credenciamentointernoppgdanca@gmail.com
RESPOSTA A RECURSO	20/5/2021	credenciamentointernoppgdanca@gmail.com
RESULTADO FINAL	21/5/2021	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Resultados de Editais

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição pessoa candidata implicará conhecimento e aceitação das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.
2. O Grupo de docentes do Colegiado do PPGDança fará uma avaliação quali-quantitativa dos dados apresentados nos itens 1, 2, 3 e 4 do Art. 3º, bem como no Art. 4º deste Edital.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança.

Salvador , 9 de abril de 2021



Prof.ª Dr.ª Lenira Peral Rengel
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Dança



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em
Dança



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA-PPGDANÇA/UFBA
EDITAL 01/2021 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES
PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO À ESCOLA DE DANÇA/UFBA PARA
SELEÇÃO DE DOCENTE COLABORADOR(A)

1. FICHA DE INSCRIÇÃO - Anexo I

Nome completo:

Confirmação da Instituição e Unidade:

Confirmação da Categoria de Credenciamento:

Linha de pesquisa do PPGDANÇA na qual pretende atuar:

Linha 1: Dança, corpo e cognição

Linha 2: Processos e Configurações Artísticas em Dança

Linha 3: Mediações culturais e educacionais em Dança

Link Currículo Lattes:

Link do Orcid:

Se participa do Quadro Docente de outro Programa de Pós-Graduação, o identifique e assinale em que categoria:

Nome do Programa:

Categoria: